



DECRETO NÚMERO 6790 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre o remanejamento de verbas do orçamento vigente.

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 4030, de 31 de outubro de 2017, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal nº 4031, de 31 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 7.926.357,48 (sete milhões, novecentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
054	Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social	02.01 06.181.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 34.809,16
061	Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social	02.01 06.181.0007.2.024.339030.01.1100000	R\$ 58.081,06
165	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01 04.123.0006.2.001.339039.01.1100000	R\$ 135.566,00
	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01 04.123.0006.2.003.449052.01.1100000	R\$ 141.537,00
480	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.306.0016.2.029.339030.05.2000213	R\$ 560.076,51
481	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.306.0016.2.029.339030.05.2000220	R\$ 238.824,20
496	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.361.0016.2.044.339039.01.2200000	R\$ 6.336,00
532	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.365.0016.1.016.449051.01.2000220	R\$ 484,61
597	Secretaria Municipal de Educação - Fundeb	06.02 12.361.0016.2.045.339039.02.2620000	R\$ 2.664.672,21
614	Secretaria Municipal de Educação - Fundeb	06.02 12.365.0016.2.045.339039.02.2730000	R\$ 959.217,99
698	Secretaria Municipal de Educação - Fundeb	06.02 12.365.0016.2.045.339039.02.2740000	R\$ 817.096,81
196	Secretaria M. de Serviços de Infraestrutura Urbana	07.01 18.541.0018.2.038.339039.01.1100000	R\$ 15.374,98
261	Secretaria M. de Habitação e Planejamento Urbano	08.01 15.451.0014.2.001.339039.01.1100000	R\$ 3.000,00
400	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01 08.244.0017.2.033.335043.01.5100000	R\$ 89.100,00
426	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01 08.244.0017.2.035.335043.01.5100000	R\$ 37.762,00
427	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01 08.244.0017.2.035.335043.02.5000215	R\$ 66.000,00
447	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01 08.244.0017.2.037.339036.01.5100000	R\$ 8.433,34



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

359	Fundo Municipal de Meio ambiente	14.02 18.541.0015.2.055.339039.02.00000000	R\$ 22.113,02
362	Encargos Gerais do Município	16.01 28.122.0021.0.006.339039.01.11000000	R\$ 200.000,00
365	Encargos Gerais do Município	16.01 28.122.0021.0.006.339093.01.11000000	R\$ 362.907,01
366	Encargos Gerais do Município	16.01 28.122.0021.0.006.339093.02.00000000	R\$ 193.905,08
367	Encargos Gerais do Município	16.01 28.122.0021.0.006.339093.05.00000000	R\$ 133.277,23
370	Encargos Gerais do Município	16.01 28.122.0021.0.006.339093.05.30000000	R\$ 615.933,27
377	Encargos Gerais do Município	16.01 28.843.0021.0.005.469071.01.11000000	R\$ 561.850,00
Total			R\$ 7.926.357,48

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º, do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentários conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, e artigo 9º, da Lei Municipal 4030, de 31 de outubro de 2017, no valor global de R\$ 7.926.357,48 (sete milhões, novecentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
055	Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social	02.01 06.181.0007.2.001.449052.01.11000000	R\$ 34.809,16
105	Coordenadoria de Transito	02.04 06.181.0007.2.001.339039.01.40000000	R\$ 58.081,06
148	Secretaria Municipal de Administração	04.01 04.122.0009.2.001.339032.01.11000000	R\$ 141.537,00
150	Secretaria Municipal de Administração	04.01 04.122.0009.2.001.339039.01.11000000	R\$ 135.566,00
494	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.361.0016.2.044.339030.05.20002220	R\$ 238.824,20
498	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.361.0016.2.044.449052.01.22000000	R\$ 6.336,00
508	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.361.0016.2.046.319011.01.22000000	R\$ 744.149,26
512	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.361.0016.2.047.335043.01.22000000	R\$ 89.100,00
554	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.365.0016.2.002.339030.01.21200000	R\$ 484,61
588	Secretaria Municipal de educação - FUNDEB	06.02 12.361.0016.2.046.319011.02.26100000	R\$ 2.240.987,01
181	Secretaria M. de Serviços de Infraestrutura Urbana	07.01 15.452.0018.1.006.449051.02.00000000	R\$ 1.089.663,00
186	Secretaria M. de Serviços de infraestrutura Urbana	07.01 15.452.0018.1.025.449051.02.00000000	R\$ 1.214.337,03
189	Secretaria M. de Serviços de Infraestrutura Urbana	07.01 15.452.0018.2.001.339030.01.11000000	R\$ 1.037,95
193	Secretaria M. de Serviços de Infraestrutura Urbana	07.01 15.452.0018.2.001.339039.01.14000000	R\$ 249.009,61
262	Secretaria M. de Habitação e Planejamento Urbano	08.01 15.451.0014.2.001.449052.01.11000000	R\$ 3.000,00
417	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01 08.244.0017.2.034.339039.01.51000000	R\$ 27.762,00
421	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01 08.244.0017.2.034.339043.01.51000000	R\$ 10.000,00
422	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01 08.244.0017.2.034.339043.02.5100288	R\$ 66.000,00
435	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01 08.244.0017.2.036.339036.01.51000000	R\$ 8.433,34
356	Fundo Municipal de Meio Ambiente	14.02 18.541.0015.1.022.449051.02.00000000	R\$ 22.113,02
360	Fundo Municipal de Iluminação Pública	15.01 15.452.0019.2.009.339039.01.11000000	R\$ 596.000,00
375	Encargos Gerais do Município	16.01 28.843.0021.0.005.329024.01.11000000	R\$ 165.850,00
379	Encargos Gerais do Município	16.01 28.846.0021.0.004.319091.01.11000000	R\$ 10.850,98
380	Encargos Gerais do Município	16.01 28.846.0021.0.004.339091.01.11000000	R\$ 122.426,25
382	Encargos Gerais do Município	16.01 99.999.0021.9.999.999999.01.11000000	R\$ 650.000,00
Total			R\$ 7.926.357,48



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 02 de janeiro de 2018.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA TOLEDO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/CG/gas/gapb